

## **Edital Nº 02/2022 - Apoio à Projetos e Programas de Extensão da FGA**

Auxílio para apoiar coordenadores dos Projetos e/ou Programas de Extensão da Faculdade UnB Gama (FGA).

### **1 - Finalidade**

1.1 - Este edital tem a finalidade de apoiar os Projetos e/ou Programas de Extensão, de modo a estimular e promovê-los, fortalecendo a relação dialógica entre os extensionistas e a sociedade.

### **2 - Público Alvo**

2.1 - Professores coordenadores de Projetos e/ou Programas de extensão da FGA.

### **3. - Requisitos de Participação**

3.1 - São requisitos para concorrer ao financiamento:

- a) Ser coordenador de Projeto/Programa de extensão, aprovado ou submetido diretamente no SIGAA.
- b) Cada coordenador poderá apresentar apenas uma proposta ou de Projeto ou de Programa de extensão.

### **4. – Recursos Financeiros**

4.1 - O valor total dos recursos disponíveis para este Edital é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Este valor pode ser aumentado pela Comissão de Extensão da FGA conforme disponibilidade orçamentária.

4.2 - O valor fixo solicitado será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por proposta.

### **5. – Inscrição e Apresentação de Documentos**

5.1 - Para inscrição, os documentos abaixo deverão ser enviados pelo(a) coordenador(a) do Projeto e/ou Programa de extensão para a Comissão de Extensão da FGA via SEI (<https://sei.unb.br>) no diretório FGA/EXT.

- a) O formulário de submissão da proposta (Anexo 1)
- b) Cópia do documento do Projeto/Programa de extensão submetido no SIGAA.

5.2 - A submissão das propostas deverá seguir o calendário do cronograma destacado no item 9 deste edital.

## **6. - Seleção**

6.1 - As solicitações serão apreciadas e classificadas pela Comissão de Extensão da FGA conforme os critérios previstos no item 7 até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis para esse edital.

6.2 - Será apresentada uma relação de mérito das propostas. As solicitações deferidas pela Comissão de Extensão da FGA serão divulgadas na página da FGA (<http://fga.unb.br>) conforme cronograma deste edital.

## **7. Critérios de Seleção**

<b>Critério de Mérito</b>	<b>Pontuação</b>
Interação Dialógica Universidade - Sociedade	1
Interdisciplinaridade	1
Impacto na Formação do Estudante	1
Impacto e Transformação Social	1
Tempo de Existência/Experiência do Trabalho	1
Abrangência do Projeto/Programa: Estadual, Nacional, Internacional	1
Atividades Envolvidas no Projeto/Programa de Extensão: Produtos, Relatórios, Competição, Artigo Científico, etc.	1
Número de Estudantes Envolvidos	1
Formalização da ação de extensão	2

## **8. - Recurso**

8.1- O período para interposição de recurso consta no cronograma deste edital (item 9). O mesmo deve ser encaminhado via SEI para a Coordenação de Extensão no diretório FGA/EXT.

8.2- Não serão considerados recursos apresentados por meio de processo separado da solicitação original.

## 9. - Cronograma

9.1 – O edital prevê a realização de pelo menos duas chamadas, entretanto, podem ter outras enquanto tiver recursos disponíveis.

9.2 – Cronograma da primeira chamada:

<b>Atividade</b>	<b>Data (prevista)</b>
Primeira chamada	
Inscrição primeira chamada	01/08/2022 a 21/08/2022
Avaliação das propostas submetidas	A partir de 22/08/2022
Divulgação do resultado	A partir de 05/09/2022
Interposição de recursos	48 h após divulgação do resultado
Formalização do pedido de auxílio individual	A partir de 08/09/2022

9.3 – Cronograma da segunda chamada:

<b>Atividade</b>	<b>Data (prevista)</b>
Segunda chamada	
Inscrição segunda chamada	02/01/2023 a 22/01/2023
Avaliação das propostas submetidas	A partir de 23/01/2023
Divulgação do resultado	A partir de 06/02/2023
Interposição de recursos	48 h após divulgação do resultado
Formalização do pedido de auxílio individual	A partir de 09/02/2023

## 10. - Prestação de contas

10.1- A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada mediante o envio da documentação via SEI para FGA/EXT em até 60 dias após o recebimento do auxílio. Deverá enviar relatório da atividade em formato de artigo de divulgação científica.

10.2- A não prestação de contas implicará em inadimplência com a Comissão de Extensão, acarretando na impossibilidade de participar de outros editais.

### **11. - Disposições Gerais**

11.1 – As propostas contempladas no âmbito deste edital deverão atribuir, durante as atividades, crédito ao apoio recebido da UnB.

11.2 - Não será permitida a substituição da proposta a ser contemplada ou dos documentos nas solicitações já enviados a Comissão de Extensão da FGA.

11.3 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Extensão e pela Direção da FGA.

11.4 - O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

11.5 - O edital e os seus resultados serão publicados na página da FGA (<http://fga.unb.br>).

11.6 - Informações gerais poderão ser obtidas junto a Comissão de Extensão por meio do correio eletrônico [extensaofga@unb.br](mailto:extensaofga@unb.br).

Brasília-DF, 07 de julho de 2022.

Prof<sup>ª</sup> Patricia Regina Sobral Braga

Presidente da Comissão de Extensão da FGA

## ANEXO I - Formulário de submissão de proposta

1) Identificação (Nome do Projeto ou Programa de extensão)

2) Dados do proponente:

- Nome completo:
- Matrícula:
- Telefone:
- e-mail:

3) Dados dos estudantes participantes (adicionar quantos forem necessários)

#	Nome completo	Matrícula	Função na Equipe
1			
2			
3			
4			

4) Apresentação do Projeto/Programa de extensão (até 300 palavras. Descrever o projeto ou programa para que os avaliadores tenham uma noção da importância da proposta usando os critérios de seleção no item 7 do edital).

5) Justificativa da proposta com descrição do público alvo (até 300 palavras. Explicar por que a proposta é importante e descrever quem se pretende atingir com a proposta).

6) Descrição da atividade a ser financiada com os recursos solicitados (até 300 palavras).

## **ANEXO II – Diretrizes da Extensão Universitária**

As propostas deverão atender às seguintes Diretrizes da Extensão Universitária, adotadas pela Política Nacional de Extensão, elaborada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX, 2012):

### **1 – Interação Dialógica**

A diretriz *Interação Dialógica* orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com outros sujeitos da sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. Esse objetivo pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Isto porque os atores sociais que participam das ações também contribuem com a produção do conhecimento, sejam pessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos, estatais e não-estatais, envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se vincula. Eles também oferecem à Universidade os saberes construídos em sua prática cotidiana, em seu fazer profissional ou vivência comunitária. Para que a interação dialógica contribua nas direções indicadas é necessária a aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, colocando em relevo a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão. São necessárias também a apropriação e a democratização da autoria dos atores sociais, assim como sua participação efetiva em ações desenvolvidas nos espaços da própria Universidade Pública. Por se situar no campo das relações, pode-se dizer que a diretriz *Interação Dialógica* atinge o cerne da dimensão ética dos processos de Extensão Universitária.

### **2 – Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade**

Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holistas, destinadas a apreender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas e, visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas

caracterizadas pelo parcelamento do todo. A diretriz de *Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade* para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações.

### **3 – Impacto na Formação do Estudante**

As atividades de Extensão universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira. Nesse sentido, a participação do estudante nas Ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular.

### **4 – Impacto e Transformação Social**

Essa diretriz reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

Recomendamos a leitura da Política Nacional de Extensão Universitária, elaborado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX, de 2012.